



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.144 DE 20 DE ABRIL DE 2016

SÚMULA: *Ratifica a Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público firmado entre os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005, ficam ratificadas a alteração e a consolidação do Contrato de Consórcio Público firmado, mediante autorização da Lei Municipal nº 866/2012, entre este Município e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR.

Art. 2º. O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do CISMEPAR é parte integrantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 20 de Abril de 2016.

PAULINO DE SOUZA
Prefeito Municipal